



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 006/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de servidores para a compor o Conselho Editorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar servidores do IFFar para compor o Conselho Editorial.

1.2. O Conselho Editorial integra a estrutura da Editora IFFar, que é vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI), conforme o Regimento da Editora IFFar, aprovado pela Resolução Consup Nº 114, de 15 de dezembro de 2022.

1.3. O Conselho Editorial é um órgão de caráter consultivo e deliberativo do Instituto Federal Farroupilha, atuando em caráter consultivo à gestão da Editora e em caráter deliberativo quanto à publicação de obras.

1.4. São atribuições do Conselho Editorial:

- I - acompanhar a política editorial da Editora IFFar;
- II - analisar as obras e materiais a serem editados e selecionar os que estejam de acordo com a política editorial da Editora IFFar;
- III - indicar e encaminhar, se necessário, a obra a pareceristas *ad hoc*, bem como acompanhar a emissão do referido parecer;
- IV - analisar os pareceres das obras submetidas para publicação pela Editora IFFar;
- V - criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- VI - apoiar a Editora IFFar na implementação de ações diversas;
- VII - auxiliar a Editora IFFar na tomada de decisões e articulações, de acordo com as suas atribuições;
- VIII - regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contrato de coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando a publicações conjuntas;
- IX - aprovar a publicação de obras em coedições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

X - incentivar a divulgação em cada área da produção do corpo docente, técnico-administrativo e discente vinculadas às linhas editoriais constantes neste documento;

XI - deliberar sobre reimpressão ou reedição de uma obra;

XII - emitir, quando designado, relatório e parecer sobre os trabalhos encaminhados à Editora IFFar;

XIII - propor alterações no Regimento Interno da Editora IFFar, quando julgadas necessárias.

1.5. Os membros do Conselho Editorial terão mandato de dois (2) anos, sendo permitida a recondução por igual período, quando aprovada pela maioria dos membros deste Conselho.

1.6. A atuação no Conselho Editorial não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de serviços de relevante interesse institucional.

1.7. A carga horária referente às atividades do Conselho Editorial deve estar em consonância com a regulamentação das atividades pertinentes à carreira.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O Conselho Editorial conta com 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, totalizando 18 (dezoito) membros.

2.2. Os membros titulares e suplentes devem representar as grandes áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- I - Ciências Exatas e da Terra;
- II - Ciências Biológicas;
- III - Engenharias;
- IV - Ciências da Saúde;
- V - Ciências Agrárias;
- VI - Ciências Sociais Aplicadas;
- VII - Ciências Humanas;
- VIII - Linguística, Letras e Artes; e
- IX – Multidisciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.3. O(a) candidato(a) a membro do Conselho Editorial do IFFar deve ter cargo efetivo e ativo no IFFar, com titulação mínima de mestre; e atender a alguns requisitos:

a) concorrer na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua maior titulação;

b) possuir em seu currículo alguma destas publicações: livro (como autor ou organizador), capítulo de livro em periódicos científicos ou artigo em periódicos científicos;

c) possuir currículo lattes atualizado nos últimos três meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em concorrer às vagas do Conselho Editorial deverão requerer a inscrição no período definido no cronograma (Anexo I).

3.2. Os documentos abaixo elencados e demais documentos comprobatórios devem ser encaminhados no formato PDF (*Portable Document Format*), para o e-mail: nucleoeditorial@iffarroupilha.edu.br :

I - A ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;

II - *Curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, salvo em uma via;

III - Diplomas de Graduação, Mestrado (obrigatório) e Doutorado (caso possua);

IV - Formulário de avaliação preenchido (Anexo III) em arquivo PDF único.

3.3. Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a divulgação da lista preliminar de inscritos e demais etapas, conforme o cronograma (Anexo I), no site do IFFar <[IFFar - Página inicial \(iffarroupilha.edu.br\)](http://iffarroupilha.edu.br)>.

3.4. A PRPPGI não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia da Informação e Comunicação) que impeçam o envio e/ou recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado, conforme o cronograma constante no Anexo I.

3.5. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados no item 2 deste edital, ou a ausência da documentação acarretará a eliminação automática do processo seletivo.

3.6. Não serão aceitas as submissões de inscrição e documentação em formato físico, nem qualquer outra forma de envio que não seja a especificada neste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS

4.1. A seleção de servidores para compor o Conselho Editorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha dar-se -á por meio de análise documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.2. A análise dos documentos será feita pela Comissão de Seleção, designada pela PRPPGI.

4.3. A análise e a classificação serão baseadas no Anexo III.

4.4. O total de vagas a que se refere esta seleção é de 9 (nove) vagas distribuídas da seguinte forma:

Grandes Áreas do Conhecimento*	Vagas Membros Titulares	Vagas Membros Suplentes
Ciências Exatas e da Terra	01	01
Ciências Biológicas	01	01
Engenharias	01	01
Ciências da Saúde	01	01
Ciências Agrárias	01	01
Ciências Sociais Aplicadas	01	01
Ciências Humanas	01	01
Linguística, Letras e Artes	01	01
Multidisciplinar	01	01
Total de vagas	09	09

4.4.1. Havendo mais selecionados do que o número de vagas, será constituído um cadastro-reserva de membros do Conselho Editorial.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada de acordo com a seleção, que envolve duas etapas:

a) 1ª etapa: eliminatória - pré-classificação dos(as) candidatos(as), quanto ao atendimento às regras do presente edital, notadamente quanto aos requisitos para a participação (item 2) e à apresentação da documentação (item 3.2);

b) 2ª etapa: eliminatória/classificatória – a classificação será realizada com base no Formulário de Avaliação (Anexo III) do Currículo Lattes e dos documentos anexados em PDF a serem pontuados.

5.2. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

I - maior pontuação nos itens: 4) Participação anterior em Conselho Editorial (periódicos e/ou editora(s)); 9) Membro de corpo editorial de periódicos internos e externos e 10) Parecerista de periódicos e/ou projetos.

II - maior idade.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo designados os de maior pontuação para a(s) vaga(s) de titular(es) e na sequência seu(s) respectivo(s) suplente(s).

5.4. Não havendo inscrição de candidatos para a composição do Conselho Editorial, por meio de edital de seleção, o(a) Presidente do Conselho poderá convidar e indicar representantes.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto à PRPPGI, por escrito e devidamente justificado, utilizando o formulário constante no Anexo IV, no período estabelecido no cronograma desta seleção (Anexo I).

6.2. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados conforme o cronograma constante no Anexo I.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações e diretrizes sobre a atuação e o funcionamento do Conselho Editorial seguem a Resolução Consup N° 114/2022, de 15 de dezembro de 2022.

7.2. A PRPPGI encaminhará o resultado final ao Gabinete da Reitora, para emissão de portaria.

7.3. A nomeação dos membros do Conselho Editorial será realizada em reunião do conselho após a homologação do resultado.

7.4. É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

7.5. A qualquer tempo, esta chamada pode ser retificada, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PRPPGI.

Santa Maria/RS, 11 de janeiro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Substituto
Port. nº 0979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	11/01/23 a 15/03/2023
Lista preliminar de inscritos	17/03/2023
Período para interposição de recursos	20/03/2023
Período de análise dos recursos	21/03/2023
Resultado dos recursos e Lista definitiva de inscritos	22/03/2023
Período de Análise documental	22/03/23 a 28/03/23
Publicação do Resultado Preliminar	28/03/23
Período para interposição de recursos	29/03/2023
Período de análise dos recursos	30/03/2023
Publicação do Resultado final	31/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DO IFFAR		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
Tel: ()		Cel: ()
Homepage do Currículo:		
Enquadramento funcional: () Professor () Técnico-administrativo em Educação		
SIAPE:		
Titulação: () especialista () mestre () doutor		
Grande Área do Conhecimento:		
Área de Avaliação Pretendida (quadro 1):		
Formação Profissional	Graduação	
	Mestrado	
	Doutorado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - Formação e Atuação

ITEM DE AVALIAÇÃO (nos últimos cinco anos)		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)			
		PONTUAÇÃO DO ITEM			
		Quantidade*	Por Item	Máxima	Obtida*
01	Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.		60	60	
02	Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.		30	30	
03	Certificado de Especialização obtido em Instituto de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC reconhecido pela CAPES.		10	10	
04	Participação anterior em Conselho Editorial (periódicos e/ou editora(s))		10	20	
05	Organização de livro especializado.		05	10	
06	Tradução de livro especializado.		05	10	
07	Organização de revista especializada.		05	10	
08	Membro de comissões permanentes.		05	10	
09	Membro de corpo editorial de periódicos internos e externos		05	10	
10	Parecerista de periódicos e/ou projetos.		01	05	
TOTAL 136				175	

* As colunas referentes à quantidade e à pontuação obtidas deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, _____ de _____ de _____

Candidato(a)

Anotações avaliação:

Cumpre os requisitos: () sim () não. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
Campus/Unidade:	
CPF:	E-mail:
Telefone Celular:	SIAPE:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	